

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 08/2021, INEXIGIBILIDADE 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 70/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGICO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago s/nº Centro Angico, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO.

CONTRATADA: PRATICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.563.832/0001-70, com sede na Av. São Francisco, nº 280, sala 01, centro, CEP: 77.903-000, Luzinópolis/TO, neste ato representada pelo Sr. OTANILSON BALBINO BRASIL, inscrito no CRC/TO sob o nº 001443-O/6, residente e domiciliado em Araguaína/TO, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 06 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sexta (Da Vigência do Contrato) prorrogando-se por mais um ano, iniciando-se em 02 de janeiro de 2023 e findando-se em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário ora aditivado, inclusive o valor total de R\$: 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), em 13 (treze) parcelas no valor mensal de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	03	04.121.0052.2.013 - Manutenção dos serviços de Contabilidade	3.3.90.39	52	1.500.0000.00000

CLÁUSULA TERCERIA- Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, a necessidade da continuidade da prestação dos serviços contábeis e também pelos preços praticados serem mais vantajosos para a administração conforme mostraram as pesquisas de preços, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Angico/TO, 13 de dezembro de 2022.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL